**EDITAL DE PLEITO ELEITORAL**

Edital de Pleito Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Vargem Grande Paulista – Biênio 2025-2027

Considerando a Lei Municipal nº 1254/2024, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Considerando a Resolução nº 001/2025, que cria a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Vargem Grande Paulista, para o biênio 2025-2027.

Considerando reunião realizada em 30/04/2025, o pleno do CMDPCD da inicio ao processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil organizada, para o biênio 2025-2027.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
	1. O presente edital tem por finalidade disciplinar o processo eleitoral dos membros da sociedade civil que integrarão o do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Vargem Grande Paulista para o biênio 2025-2027.
	2. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com o art.4º da Lei Municipal nº1254/2024, será composto por 16 membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, em formato paritário:
		1. 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil, eleitos mediante processo eleitoral, assim distribuídos:
2. 06 (seis) de pessoas físicas da sociedade civil, sendo 100% (cem por cento) delas pessoas com deficiência e/ou seus representantes legais ou pessoa com interesse na causa.
3. 02 (duas) de organizações da sociedade civil organizada, devidamente constituídas e tendo por objeto social a promoção da inclusão e/ou defesa de direitos das pessoas com deficiência;
	* 1. 08 (oito) representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes, preferencialmente pessoas com deficiência ou ligadas direta ou indiretamente à causa das pessoas com deficiência, indicados pelo Poder Executivo por meio de ofício, integrantes dos seguintes órgãos:
			1. Secretaria Municipal de Saúde;
			2. Secretaria Municipal de Educação;
			3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
			4. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente;
			5. Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Juventude;
			6. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
			7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;
			8. Secretaria Municipal de Governo.
4. **DAS INCRIÇÕES**
	1. O período de inscrições será de acordo com o calendário do processo eleitoral, constando no item 05 desta convocação.
		1. As inscrições deverão ser enviadas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania situada na Rua Benedito A. de Oliveira, nº 13, Centro, CEP:06731-276 de acordo com o disposto no item 05, na seguinte condição: Em mãos, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania em envelope lacrado, contendo a descrição: “CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, mediante protocolo ou por meio eletrônico, por meio de acesso ao link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfUZzHaWT4Mn94rPmg\_cjbUNaSd7D5MjLUgV9b7pgxXJOwshQ/viewform?usp=dialog
	2. Com relação aos candidatos do item 1.2.1., “*a*”, se auto indicarão através de inscrição individual para concorrer ao processo eleitoral.
		1. Todas as pessoas inscritas individualmente e concorrentes ao processo eleitoral de que trata o item 1.2.1. deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, devendo aqueles considerados incapazes de reger os atos da vida civil, contar com representantes legais, sendo computado, nesta hipótese, um voto único.
	3. Considerando-se elemento comprobatório deste quesito a apresentação à Comissão Eleitoral para análise e habilitação, ofício, constando a intenção de compor o pleno do conselho, cópia simples do RG ou CNH e comprovante de endereço de todos os candidatos (modelo de ofício anexo I).
	4. De acordo com o item 1.2.2., “*b*” deverão participar deste processo eleitoral os representantes de Organizações que atuam na defesa dos direitos e/ou atendimento à pessoa com deficiência, devidamente inscritos e habilitados.
		1. Consideram-se elementos comprobatórios deste requisito a apresentação à Comissão Eleitoral, para análise e habilitação, ofício em papel timbrado, subscrito pelo representante legal, no qual deverá constar a indicação de 01 (um) representante para participar do processo eleitoral, acompanhado do estatuto social, ata de eleição da diretoria vigente e/ou outros documentos que comprovem a atuação na defesa de direitos e/ou no atendimento à pessoa com deficiência, para participar do processo eleitoral (modelo do ofício anexo II).
	5. Em caso de não serem preenchidos os mandatos de titular e suplente ou de ficarem vacantes, será realizado processo eleitoral suplementar específico para esse preenchimento.
	6. Após o prazo final para recebimento das inscrições, será realizada pela Comissão Eleitoral, a análise e habilitação das candidaturas para concorrer ao processo eleitoral com a publicação dos resultados, de acordo com calendário do processo eleitoral (item 05).
5. **DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES**
	1. Os recursos referentes a não habilitação e pedidos de impugnação de inscrição deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral pelo representante das organizações participantes do pleito ou das pessoas com deficiência inscritas individualmente, contendo exposição dos motivos, no prazo de 02 (dois) diasúteis após a publicação das candidaturas habilitadas ao pleito, de acordo com calendário do processo eleitoral (item 5).
	2. Caso haja recurso, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 02(dois) dias úteis, após o prazo de recebimento dos recursos para análise e decisão, devendo publicar o resultado, de acordo com o calendário do processo eleitoral (item 5).
6. **DA PLENARIA DA ELEIÇÃO**
	1. Com relação ao item 1.2.1, letras “a” e “b”, os candidatos deverão ser eleitos em plenária única, sendo que a votação será entre todos os participantes credenciados no dia da assembleia, maiores de 18 anos com direito a voto, inclusive aqueles que serão candidatos. A votação será aberta, seguindo a data do calendário do processo eleitoral, constando no item 05 desta convocação.
		1. Os candidatos mais votados assumirão o cargo de conselheiros titulares e os subsequentes o de suplentes.
		2. Os critérios de desempate entre candidatos serão: entre representantes de pessoas físicas, o candidato que tiver maior idade; entre as organizações da sociedade civil, a que tiver maior tempo de fundação ou através de nova votação dos candidatos em questão, conforme decisão da Comissão Organizadora.
	2. Com relação ao item 1.2.1, letra “a”, deverá ser eleita em plenária às pessoas com deficiência mais votadas, sendo que a votação deverá ser aberta, e todos os participantes maiores de 18 (dezoito) anos credenciados no dia da assembleia, com direito a voto inclusive aqueles que serão candidatos.
		1. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação. Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral anunciará os representantes da sociedade civil eleitos como membros do conselho, onde será lavrada Ata do Pleito Eleitoral em que constará o resultado da eleição e ocorrências significativas pela Comissão do Processo Eleitoral e pelo/a Presidente da Mesa Diretora.
	3. É facultado aos candidatos acompanharem a apuração da eleição.
	4. Após a divulgação do resultado final e não havendo candidatos habilitados em número suficiente para preenchimento das vagas será aberto outro Edital para realização de pleito eleitoral para vagas remanescentes.
7. **CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL**

Previsão das Datas para publicação

Previsão do conteúdo do Processo Eleitoral

(09/05/2025) Publicação do edital e do Regimento de Chamamento do Pleito Eleitoral.

(09/05/2025) a (10/07/2025) inscrições de candidaturas dos representantes da sociedade civil, sendo para entidades de classe e pessoas com deficiência.

(11/07/2025) Análise e habilitação das candidaturas pela Comissão Eleitoral.

(14/07/2025) Publicação da lista das candidaturas habilitadas para participar do processo eleitoral.

(17/07/2025) Apresentação à Comissão Eleitoral referente aos recursos às inscrições não habilitadas ou impugnação de inscrição habilitada.

(21/07/2025) Publicação do resultado de recursos às inscrições.

(01/08/2025) Plenária de Eleição a ser realizada as 10h00 no auditório do Paço Municipal, localizado na Rua José Pires Nº 01 - Novo Centro - Vargem Grande Paulista – SP.

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral do Conselho.

Vargem Grande Paulista, 09 de maio de 2025

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**ANEXO I**

**Ofício para Pessoa com Deficiência**

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A/C. Comissão de Preparação de Eleição

( ) - Para Pessoas com Deficiência Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal de: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (pessoa com deficiência representada, se for o caso), venho através deste, requerer credenciamento, como SEGMENTO: Pessoa com deficiência: Situado no Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, celular (\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ No processo Eleitoral para escolha de representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Vargem Grande Paulista/SP, no período de 2025/2027.

Anexar: Documento legal RG, CPF e Comprovante de residência

Assinatura do proponente ou seu representante legal

RG:

CPF:

**ANEXO II**

**OFÍCIO PARA OSC (Organizações da sociedade civil)**

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A/C. Comissão de Preparação de Eleição

( ) - Para Organizações da sociedade civil, Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Venho através deste, requerer credenciamento, como SEGMENTO: Organizações da sociedade civil, que desenvolvam trabalhos relacionados ao segmento pessoas com deficiências. Como representante legal da OSC. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada no Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_\_\_ , Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_email \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ No processo Eleitoral para escolha de representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Vargem Grande Paulista/SP, no período de 2025/2027.

Anexar: Documento legal de constituição da entidade onde indique a atuação na área da pessoa com deficiência e regular funcionamento e RG, CPF e comprovante de residência.

Assinatura do Presidente da Organização

RG:

CPF: